



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 9 DE MAIO DE 2017

Ao nono dia do mês de maio do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo** e os vereadores, **senhores Fernando José dos Santos Anastácio, Célia Maria Calado Pedroso, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Não participou o senhor presidente, **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, que, conforme informação veiculada pelo senhor vice-presidente, se encontra na qualidade de testemunha, no âmbito de um processo judicial, no Tribunal Judicial da Comarca de Faro - Juízo Central Criminal de Portimão - Juiz I, e a senhora vereadora **Marlene Martins Dias da Silva**, que, conforme documento apresentado, se encontra doente, e cujas faltas a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor vice-presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 28 DE MARÇO DE 2017 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e oito de março de dois mil e dezassete, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia oito de maio de dois mil e dezassete, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e sete euros e oito cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e catorze euros e três cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Lei Orgânica n.º 1/2017, de dois de maio**, que procede à sexta alteração à Lei Orgânica número um, barra, dois mil e um, de catorze de agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais);-----

♦ **Da Lei Orgânica n.º 2/2017, de dois de maio**, que procede à sétima alteração à Lei Orgânica número um, barra, dois mil e um, de catorze de agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais);-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 46/2017, de três de maio**, que altera o regime económico e financeiro dos recursos hídricos;-----

♦ **Da Portaria n.º 150/2017, de três de maio**, que estabelece os procedimentos da avaliação de situações a submeter ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e no setor empresarial do Estado. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

1:20 a 3:20

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que foi trazida para conhecimento da câmara municipal legislação relativa à situação dos precários na Administração Geral do Estado e que, embora esta norma jurídica não tenha aplicação à Administração Local, gostaria que a Câmara Municipal de Albufeira promovesse o levantamento dos trabalhadores que se encontram em funções análogas à situação dos precários, ou seja, que estão a fazer trabalho permanente e que não têm vínculo contratual. Defendeu depois que este levantamento seria importante porque mais tarde ou mais cedo haverá legislação semelhante para a Administração Local, sendo este levantamento importante para que a câmara municipal tivesse uma ideia do número de trabalhadores que se



encontram nesta situação. Concluiu afirmando que faria sentido ser o senhor presidente a prestar esta informação à câmara municipal, uma vez que tem o pelouro dos recursos humanos. -----

= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e sete de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Torres Novas, no dia vinte e nove de abril também último, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quatro de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Seixal e Covilhã, nos dias seis e sete de maio, e pelo Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Setúbal, no dia seis de maio, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em quatro de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, nos seguintes dias de maio corrente: -----

- Associação de Paraquedistas do Algarve, para deslocação a Tancos, no dia vinte e três; -----
- Atlético Clube Albufeira, para deslocação a Santo André, no dia treze; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Ferragudo, no dia catorze;-----
- Clube Desportivo Areias de S. João, para deslocação a Montijo, no dia treze; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Olhão, no dia catorze; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Olhão e a Silves, no dia treze; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Montegordo e a Estômbar, no dia treze, e a Odiáxere, Parchal e Tavira, no dia catorze. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumindo a presidência. -----

= TRANSPORTES - APA - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE



- PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quatro de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente, para deslocação dos participantes no Technical Committee da International Standart Organization (ISSO TC282), a realizar em Olhão entre vinte e dois e vinte e seis de maio, numa visita técnica à ETAR Poente de Albufeira e à Lagoa dos Salgados, no dia vinte e seis de maio corrente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma proposta subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva, em dois de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação ao Zoomarine, no dia dezasseis de maio, no âmbito de uma visita de estudo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

= APOIOS - GUIA FUTEBOL CLUBE - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e oito de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois

mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio na realização de um jogo de futebol de cariz solidário, através de apoio à divulgação, da oferta de uma taça e quarenta placas de participação, pelo valor de duzentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos + IVA, da oferta de quarenta livros de Albufeira e de quarenta lembranças, de setenta credenciais alusivas ao evento, da elaboração de três cheques simbólicos para oferta às Associações, da colocação de um WC para pessoas com mobilidade reduzida no Estádio, e da disponibilização meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - MOTO CLUBE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em três de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Moto Clube de Albufeira na realização do 8.º Moto Festival, através de apoio à divulgação do evento, da cedência do Parque de Estacionamento em frente do Tribunal, nos dias cinco, seis e sete de Maio, da cedência de cento e quarenta baias, de seis rolos de fita balizadora, de um pódio, da instalação de palco com cobertura e de quatro stands, da disponibilização de um ponto de água no local, da colocação de caixotes do lixo no recinto: dois grandes e quatro pequenos, da disponibilização de energia elétrica para efeitos de iluminação, eletrificação de recinto e sonorização do evento, da contratação do sistema de som e luzes ao abrigo do Decreto-lei número dezoito, barra, dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, Ajuste Direto - regime simplificado (Artigo centésimo vigésimo oitavo a centésimo vigésimo nono) pelo valor de oitocentos euros + IVA à empresa Algharitmo - serviços técnicos de som, Lda, da aquisição por ajuste direto simplificado ao abrigo do Decreto Lei número dezoito, barra, dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, (Artigo centésimo vigésimo oitavo a centésimo vigésimo nono) de nove taças pelo valor de cento e cinquenta e um euros + IVA, da isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes ao evento nos termos do disposto no número cinco, do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de



Albufeira, de acordo com a informação dos serviços, conforme consta na distribuição SGDCMA/2017/28943 na etapa número dois, e da disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira, solicitar apoio para a realização do almoço convívio no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Família, que terá lugar no dia 15 de maio no Largo do Rossio. -----

Considerando: -----

- 1) A AHSA - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social). Tem como missão apoiar os utentes no sentido de garantir a subsistência das suas necessidades bem como o seu bem-estar social, atuando na lógica de alteração de problemas sociais; -----*
- 2) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Disponibilização e transporte de 50 cadeiras e 30 mesas de plástico para o evento;--*
- Isenção do pagamento devido pela emissão da Licença Especial de Ruído, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/28006." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo vem o Futebol Clube de Ferreiras, solicitar apoio para a realização da peça de teatro "Thô Xaringade e Mal Pague", que terá lugar no próximo dia 23 de junho no salão de festas do clube. -----

Considerando: -----

- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
- 2) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.* -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Isenção do pagamento devido à emissão de todas as licenças inerentes à realização do evento nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/25372;*-----
- *Emissão do Alvará da Licença Especial de Ruído, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/25374;* -----
- *Disponibilização de 500 cadeiras."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - MOTO CLUBE DOS BOMBEIROS PORTUGUESES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Moto Clube dos Bombeiros Portugueses - MCBP, solicitar apoio para a realização da "Feira da Sopa", a ter lugar no dia 13 de maio, no Pavilhão da Nuclegarve em Fontainhas.-----

Considerando: -----

- 1) *O Moto Clube dos Bombeiros Portugueses, associação sem fins lucrativos, tem como princípios, entre outros: promoção de uma cultura de segurança na condução de motociclos; desenvolvimento de atividades sociais, filantrópicas e educativas dirigidas ao público em geral, no que concerne ao espírito desportivo e participação no motociclismo;* -----
- 2) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou de interesse para o município;*-----



Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- *Emissão da Licença Especial de Ruído;*-----
- *Isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGD/2017/29012 na etapa n.º 2.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - JARDIM DE INFÂNCIA "ACADEMIA DOS MARINHEIROS"
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Jardim de Infância "Academia dos Marinheiros", através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal a disponibilização do Espaço Multiusos de Albufeira, para realização da festa de final de ano letivo da Academia, a ter lugar no dia 23 de junho de 2017.-----

Considerando que:-----

- 1) O Jardim de Infância "Academia dos Marinheiros" tem sede no Concelho de Albufeira e goza das prerrogativas de Estabelecimento de Utilidade Pública, ao abrigo do Artigo 9.º do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo;*-----
- 2) Se tratar de uma festa de encerramento do ano letivo, com 120 (cento e vinte) crianças do Concelho, com várias apresentações e representações das mesmas perante educadores, pais e familiares;*-----
- 3) Esta festa não terá fins lucrativos e estará fechada ao público em geral;*-----
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o Município.*-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

- 1. Disponibilização da sala A do espaço Multiusos de Albufeira, no dia 23 de junho de 2017, para realização do evento e isenção parcial do pagamento das taxas inerentes à utilização do espaço, ao abrigo do art.º 9.º, do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira e do Capítulo XX do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, mediante o pagamento do valor de 92,25€ (noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos) ou seja 10% do valor previsto no Regulamento;*-----

2. Disponibilização de logística de suporte ao evento, nomeadamente: 15 (quinze) estrados; 250 (duzentas e cinquenta) cadeiras plásticas e 18 (dezoito) biombos, tudo material existente no EMA; -----

3. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, desde que não implique o recurso a trabalho extraordinário;-----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - REGIÃO SUL DA ORDEM DOS ENGENHEIROS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Região Sul da Ordem dos Engenheiros, vem através da documentação anexa, solicitar à Câmara Municipal o apoio na realização do Dia Regional do Engenheiro Sul do Engenheiro (DRE 2017), data que passou a ser comemorada anualmente e de forma descentralizada desde 2011.-----

Considerando que:-----

1) Este evento conta com a participação de várias centenas de membros da Ordem dos Engenheiros; -----

2) Realiza-se numa altura do ano em que a ocupação hoteleira ainda não é elevada, possibilitando um incremento considerável da taxa de ocupação das diversas unidades hoteleiras do concelho;-----

3) A iniciativa contribuirá para a dinamização da economia local; -----

4) Está prevista a realização de um circuito pedonal por toda a cidade e Castelo de Paderne o que será um excelente instrumento de promoção e divulgação do concelho;

5) O estabelecimento de parceria, permitirá elevar a qualidade das celebrações do DRE 2017 em Albufeira, iniciativa de grande dimensão no seio da Ordem dos Engenheiros, habitualmente reconhecida pelos inúmeros Engenheiros que, provenientes dos vários pontos do País, a ela aderem de forma significativa; -----

6) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Realização de uma visita guiada por um técnico da Autarquia, no dia 13 de maio ao Castelo de Paderne entre as 09h0 e as 12h00;-----



- Disponibilização do Salão Nobre e de equipamento de som para a realização da Cerimónia de Boas Vindas aos participantes que terá lugar no dia 12 de Maio, às 18h00;-----
- Cedência do Auditório Municipal no dia 12 de maio e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para ensaios e preparação da documentação, com início às 9h00;-----
- Cedência do Auditório Municipal no dia 13 de maio e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, com efeitos entre as 09h00 e as 19h00, para levar a efeito a cerimónia comemorativa, cedência de PC e projetor multimédia."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= VISITAS INSTITUCIONAIS - PARIS - SALON DE L'IMMOBILIER ET DU
TOURISME - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Considerando que:-----

1. Se realiza em Paris, entre os dias 11 a 14 de Maio de 2017, o Salon de l'Immobilier et du Tourisme Portugais;-----
2. Se trata de uma feira com oportunidades no mercado imobiliário português;-----
3. A Comitiva da Câmara Municipal de Albufeira tem como objetivo principal o reforço do posicionamento, da promoção, e da exposição da marca Albufeira junto deste segmento de mercado, posicionando o destino no mercado de férias não só de Verão mas também de Inverno e estação média;-----
4. O objetivo desta visita passa pela valorização de Albufeira como destino turístico de excelência, dando particular ênfase à oferta do concelho dentro e fora da época balnear direccionada a todos os cidadãos que procuram um turismo ativo, de proximidade, com um clima ameno, condições de segurança e com acesso a cuidados de saúde de qualidade.-----
5. Tal objetivo vai ao encontro daquilo que tem sido referenciado como uma prioridade para o concelho de Albufeira e que passa pelo reforço da actividade turística dentro e fora da época balnear, amenizando assim os efeitos do carácter sazonal da nossa oferta.-----

Proponho:-----

Que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a deslocação da comitiva, constituída pelas pessoas abaixo identificadas, a Paris para participarem Salon de l'Immobilier et du Tourisme Portugais de 11 a 14 de Maio de 2017, suportando o Município os custos indicados:-----

Carlos Silva e Sousa - Presidente da Câmara Municipal de Albufeira-----
Vitor Vieira - Secretário da Assembleia Municipal de Albufeira -----
Rogério Neto - Vereador da Câmara Municipal de Albufeira-----
Valor total das despesas com viagens - 540,00 euros (IVA incluído)-----
Valor total com alojamento e transfers - 1.950,00 euros (IVA incluído)-----
VALOR TOTAL DAS DESPESAS - 2.490,00 EUROS"-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----
Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= PROTOCOLOS - CASA DO POVO DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"A Casa do Povo de Paderne, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, a celebração do Protocolo de Desenvolvimento Cultural entre o Município de Albufeira e a Casa do Povo de Paderne. -----

Considerando que:-----

1. A Casa do Povo de Paderne é uma associação de cariz social, cultural e recreativa e alberga no seu seio o Grupo de Amigos de Paderne;-----
2. A "Primeira Outorgante" reconhece a importância dos serviços no âmbito social, cultural, recreativo e de formação desempenhados pela associação, junto dos associados e seus familiares e de toda a população da freguesia de Paderne, concelho de Albufeira e região do Algarve; -----
3. O presente Protocolo de Desenvolvimento Cultural é fundamental para a prossecução da prestação do apoio cultural e recreativo; -----
4. É competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de setembro, na alínea U) do n.º 1 do art.º 33 "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças"; -----
5. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere celebrar o Protocolo de Desenvolvimento Cultural entre o Município de Albufeira e a Casa do Povo de Paderne." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, entre



outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de catorze mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, em quatro de maio corrente, do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa ao presente despacho a entidade acima referida requer a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, para o dia 5 de maio do corrente ano, para levar a efeito o evento intitulado "9.º Speak Out Challenge Final", projeto destinado a jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 16 anos, após formação no espaço escolar. A entrada é gratuita. -----

Em termos de apoio técnico e humano, solicitam:-----

1. Cedência gratuita do Auditório Municipal, no horário das 14H30 às 22H30. -----

2. Apoio logístico materializado em:-----

a) Recursos Humanos - 2 funcionários da CMA: presença de Segurança e Eletricista para apoio ao evento; -----

b) Cedência de 2 (dois) microfones sem fios (para os apresentadores) e 2 (dois) microfones (colocação na cabeça) para os participantes;-----

c) Ligação de máquina de vídeo ao sistema de som (régie).-----

Considerando: -----

1. Disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----

2. Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira e dado que a entidade requerente está sediada na área do concelho, é uma entidade sem fins lucrativos e a actividade exercida é da acção social, a cedência ora requerida tem enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira "O Município reserva-se o direito de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho";-----

3. Que a despesa a realizar com o trabalho extraordinário, resultante do apoio ao evento, se encontra cabimentada; -----

4. A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro; -----

5. *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;*-----
6. *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na reunião seguinte.*-----

Determino:-----

Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO, para a realização do "9.º Speak Out Challenge Final", com início previsto para as 19H00, nos seguintes termos:-----

1. *Cedência por enquadramento ao disposto no ponto 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira;*-----
2. *Obrigatoriedade do cumprimento rigoroso do preceituado no Regulamento anteriormente citado, por parte da entidade requerente;*-----
3. *Cedência do apoio técnico solicitado, condicionado às condições existentes no Auditório e disponibilidades do Município à data do evento;*-----
4. *Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção de licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais;*-----
5. *E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - PRÉDIO URBANO, SITO EM LAGOAS, FREGUESIA E CONCELHO DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e sete de abril último, através do qual determinou informar a Conservatória do registo Predial e Comercial de Albufeira de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre a fração autónoma designada pela Letra "I", sita em Lagoas, na freguesia de Albufeira e Olhos de Água e concelho de Albufeira, descrita na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 10500/Albufeira e inscrita na respetiva matriz sob o artigo cento e noventa e seis, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----



= SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - FUNDO DE MANEIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando: -----

- a) o disposto na alínea d) do número 1 do artigo 2.º do Sistema de Controlo Interno, que estabelece que "compete ao Órgão Executivo deliberar, na primeira reunião do ano económico, sobre a constituição de fundos de maneiio destinados a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis"; -----*
- b) que, em reunião de Câmara de 03/01/2017, foi deliberado aprovar a proposta de constituição de fundos de maneiio, para o ano de 2017, nos termos do considerando a);-----*
- c) o ofício remetido pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Albufeira, datado de 28/04/2017, com a ref.º 223/CPCJ/2017, dando conta de que o financiamento do fundo de maneiio das Comissões de Proteção é assegurado pelos municípios; -----*
- d) que, por força do conjugado no estipulado no n.º 1 e na alínea a) do n.º 3, ambos do art.º 14.º, da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, que introduz alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (aprovada pela Lei n.º 147/99, de 01/09), constata-se que cabe ao Município de Albufeira a responsabilidade de prestar apoio financeiro à CPCJ de Albufeira mediante a atribuição de um fundo de maneiio;-----*
- e) que, nos termos da alínea a) do n.º 3, do art.º 14.º, do citado diploma legal, o fundo de maneiio em causa destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da referida comissão, no âmbito das suas atribuições;-*
- f) que, de acordo com o n.º 6, do art.º 14.º do mesmo diploma, bem como das "Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada Comissão de Proteção de Crianças e Jovens", emanadas da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, o valor da comparticipação mensal a atribuir à CPCJ de Albufeira corresponde a € 153,15; -----*
- g) que decorre das referenciadas normas, bem como do aludido ofício, que a titularidade do fundo em causa seja conferida à Presidente da CPCJ de Albufeira e representante da Segurança Social, a técnica superior Sofia Figueiredo, sendo esta substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela Secretária e representante do Município de Albufeira, a técnica superior Anabela Cabral; -----*

----- Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere autorizar a constituição e atribuição de um fundo de

maneiio à CPCJ de Albufeira, nos termos do preceituado na Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, e das condições constantes no Regulamento que constitui o anexo VI ao dito Sistema de Controlo Interno, de acordo com o abaixo indicado: -----

| <i>Titular Responsável</i> | <i>Montante mensal</i> |
|--|------------------------|
| <i>Presidente da CPCJ de Albufeira e representante da Segurança Social (*)</i> | € 153,15 |

(*) Sendo substituída nas suas faltas ou impedimentos pela Secretária e representante do Município de Albufeira

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - MÊS DE ABRIL DE 2017 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Visando dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do art.º 49.º da Lei n.º 41/2016, de 28 de dezembro, dá-se conhecimento da relação dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados no mês de abril de 2017, com expressa menção ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, conforme documento em anexo."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da relação dos contratos celebrados ou renovados nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"A Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 28.03.2017, deliberou manifestar a intenção de anular o procedimento aberto por deliberação camarária de 01.03.2017, devendo todos os concorrentes ser notificados da decisão."-----

Através dos ofícios com as referências S-CMA/2017/3980, 4001, 4002, 4003, 4005, 4006 e 4128, foi comunicada a deliberação tomada pelo executivo municipal e concedido o prazo de dez dias para, por escrito, os concorrentes dizerem o que se lhes



oferecer sobre o assunto. -----

Com efeito, os serviços municipais receberam duas reclamações, datadas de 03.04.2017, apresentadas pelos concorrentes Carlos Manuel Serápio Marciano e João Carlos Rocha Lopes. Em ambos os documentos, os concorrentes manifestaram a sua incompreensão perante a decisão tomada pelo executivo municipal, assim como relataram a existência de bancas adjudicadas cujos titulares não ocupam os lugares durante os meses da época baixa. O Sr. Carlos Marciano refere-se ainda ao "direito de opção" que não se encontra previsto no caderno de encargos dos concursos públicos, como anteriormente. -----

Uma vez que não foi dado cumprimento ao disposto na al. d) do art.º 12.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do município de Albufeira, sugere-se não atender às reclamações apresentadas, no âmbito da audiência prévia concedida. -----

Remete-se, assim, o assunto para efeitos de decisão final a proferir pela digníssima Câmara Municipal, sugerindo-se ainda que o conteúdo das reclamações apresentadas seja objeto de análise no âmbito da apreciação das peças do novo procedimento para o efeito. -----

Em anexo: os dois documentos apresentados pelos concorrentes no decurso do prazo de audiência prévia." -----

Esta informação fazia-se acompanhar dos documentos nela referidos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços, determinar o encerramento do procedimento. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Verificando-se, por um lado, o término dos contratos celebrados para a exploração temporária das bancas n.ºs 1, 11 e 22 - venda de peixe, e da banca n.º 8 - venda de fruta e hortaliça, e por outro, a existência de bancas vagas, elaboraram estes serviços o

processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação das mesmas. Cumpre-me informar que a base de licitação das respetivas bancas corresponde aos mesmos valores fixados nos últimos concursos, ou seja: -----

*BANCAS DE FRUTAS E HORTALIÇAS, N.ºs 8, 15, 16, 17, 19, 33 E 34 - 40,00. EUROS.-
BANCAS DE BOLOS REGIONAIS E ARTIGOS DA MESMA NATUREZA, N.ºs 29 -
40,00 EUROS. -----*

BANCAS PARA VENDA DE PEIXE, N.ºs 1, 9, 10, 11, 12 E 22 - 130,00 EUROS. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha;-----

Vogais Efetivos: Teresa Ferreira Trocado, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, e Marisa Camacho, Chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição.-----

Vogais suplentes: Elsa Ventura, técnica superior, e António Ramos, técnico superior.” ---

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta que: -----

- o regulamento em vigor fixa o pagamento de taxas desajustadas face aos valores pagos pelos comerciantes nos últimos anos; -----

- o município não conseguiu aplicar na sua plenitude o regulamento e abrir os procedimentos;-----

- tem havido consecutivas desistências por parte de vendedores do Mercado Municipal dos Caliços e do Mercado Municipal das Areias de São João;-----

- estão a ser alterados os respetivos regulamentos, cuja produção de efeitos não se prevê que venha a ocorrer nos próximos meses; -----

- existe a necessidade urgente de colocar aqueles espaços a concurso, com o início da época alta: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a adjudicação da Exploração Temporária de Bancas, Localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos valores de: -----

- 40,00 euros, para as bancas de venda de frutos e hortaliças; -----



- 40,00 euros, para as bancas de venda bolos regionais e artigos da mesma natureza;-----

- 130,00 euros, para as bancas de venda de peixe;-----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - ESCOLA DO 1.º CICLO DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"O Agrupamento de Escolas de Ferreira enviou por ofício, datado de 19 de abril de 2017, o número de refeições fornecidas aos alunos do 1.º Ciclo de Ferreira com a finalidade da autarquia compensar as despesas inerentes à confeção das refeições fornecidas durante o 2.º período do ano letivo 2016/2017, e respetivo prolongamento. --
Considerando que:-----

1. Os alunos, o pessoal docente e não docente do 1.º Ciclo de Ferreira, não possuem cantina no próprio estabelecimento de ensino;-----

2. Os acima referidos usufruem da cantina da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Ferreira;-----

3. Existe necessidade de compensar as despesas inerentes à confeção das refeições. --
-----PROPONHO:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Agrupamento o compromisso de comunicar à Câmara Municipal de Albufeira, em cada período letivo, o número de refeições usufruídas pelos alunos, pessoal docente e não docente da Escola do 1.º Ciclo de Ferreira, e ser obrigação do município a atribuição de uma comparticipação financeira correspondente às refeições relativas ao segundo período do ano letivo 2016/2017 e respetivo prolongamento, no valor total de sete mil, quatrocentos e oitenta euros e vinte e cinco cêntimos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA DO 1.º CICLO DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"O Agrupamento de Escolas de Ferreira enviou por ofício, datado de 19 de abril de 2017, o número de refeições fornecidas aos alunos do Jardim de Infância e da Escola do 1.º Ciclo de Paderne, com a finalidade da autarquia compensar as despesas inerentes à confeção das refeições fornecidas durante o 2.º período do ano letivo 2016/2017, e respetivo prolongamento. -----

Considerando que: -----

1. Os alunos, o pessoal docente e não docente do Jardim-de-infância e da Escola do 1.º Ciclo de Paderne, não possuem cantina no próprio estabelecimento de ensino; -----
2. Os acima referidos usufruem da cantina da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Paderne e de Ferreira; -----
3. Existe necessidade de compensar as despesas inerentes à confeção das refeições. ---

----- **PROPONHO:** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Agrupamento o compromisso de comunicar à Câmara Municipal de Albufeira, em cada período letivo, o número de refeições usufruídas pelos alunos, pessoal docente e não docente do jardim de Infância e da Escola do 1.º Ciclo de Paderne, e ser obrigação do município a atribuição de uma comparticipação financeira correspondente às refeições relativas ao segundo período do ano letivo 2016/2017 e respetivo prolongamento, no valor total de sete mil, quatrocentos e oitenta euros e vinte e cinco cêntimos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - JERSON RODRIGUES CORREIA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte:-----



"Dado o exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere indeferir a candidatura do munícipe Jerson Rodrigues Correia ao subsídio de arrendamento por falta de elementos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, indeferir a candidatura de Jerson Rodrigues Correia ao subsídio de arrendamento. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO - ANWAR HOSSAIN
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao exposto sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere cessar a atribuição de subsídio de arrendamento ao beneficiário Anwar Hossain (proc.º 32/2016) com efeito a partir do início de fevereiro de 2017." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, cessar a atribuição do subsídio de arrendamento ao beneficiário Anwar Hossain, com efeitos a partir do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete, inclusive. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO (ART.ºS
20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO,
NA ATUAL REDAÇÃO) PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MOBILIÁRIO
PARA AS ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS, JARDINS DE INFÂNCIA E
OUTROS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO
SOCIAL - ERROS E OMISSÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, e de modo a que a apresentação das propostas pelos concorrentes seja o mais esclarecida possível, considera-se que os erros e omissões, não deverão ser considerados, de acordo com o acima informado, devendo ser colocado o respetivo documento para consulta dos concorrentes. -----

Sugere-se ainda a prorrogação de prazo para a apresentação de propostas por período

igual ao da suspensão e a manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da Câmara Municipal relativamente às listas de erros e omissões apresentadas.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação do júri, não dar provimento aos erros e omissões apresentados nos precisos termos da mesma. - Mais foi deliberado determinar que o prazo para apresentação de propostas seja prorrogado por período igual ao da suspensão e manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da câmara municipal relativamente às listas de erros e omissões apresentadas. -----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO BAIRRO DOS PESCADORES - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Elogio Verde - Construção e Manutenção de Jardins, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dezassete de abril último, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência a senhora vereadora Ana Vidigal. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PARA A EXECUÇÃO DA "EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO POÇO DAS CANAS E ARRUAMENTOS ADJACENTES" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Após análise ao PSS apresentado, verifica-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, sendo que, deverá ainda ser utilizada sinalização luminosa temporária e sinalização de trabalhos na via, como complemento à segurança rodoviária sempre que se verifique necessário. Tratando-se de uma empreitada adjudicada em Reunião de Câmara de 14/2/2017, sugere-se a remessa da presente distribuição à consideração da



Exma. Câmara.-----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala, reassumindo a presidência. -----

= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO NO ESCARPÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A requerente solicitou no dia 21/03/2017, certidão em como o prédio rústico n.º 31 da secção N, sito em Pinhal, freguesia de Ferreiras, é atravessado por caminho público, conforme assinalado por si na planta em anexo. -----

Considerando que:-----

- 1) O Caminho assinalado pela requerente tem como topónimo Caminho do Escarpão. -----*
- 2) O Caminho do Escarpão começa na E.N.125 e termina na E.N.395.-----*
- 3) O Caminho do Escarpão encontra-se registado na lista de bens imóveis do Município com o n.º de inventário 823.-----*

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a emissão da certidão em como o prédio rústico n.º 31 da secção N sito em Pinhal, Freguesia de Ferreiras é atravessado por Caminho Público."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO EM POÇO DE PADERNE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"O requerente solicitou no dia 19/11/2010, através da distribuição em assunto o arranjo do Caminho por si assinalado na planta em anexo. -----

Considerando que:-----

- 1) Na sequência do pedido, o caminho indicado pelo requerente não se encontrava registado nos bens imóveis do Município;-----*
- 2) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do "caminho" em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa 8 da distribuição em assunto;-----*
- 3) O entendimento por parte do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal é o seguinte:--*

"...Ora, tendo em conta o desenvolvimento do caminho que ora se analisa, não podemos deixar de considerar preenchido o requisito da utilidade pública de tal caminho". "...Ora fazendo ligação entre o Caminho dos Brejos, registado com o número de inventário 829 e o Caminho do Poço de Paderne, devidamente identificado no geoportal, o mesmo está, em nossa opinião à disposição de todas as pessoas, pelo que o mesmo está no uso direto e imediato do público para fins de utilidade pública."-----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o mesmo possui natureza pública."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE JULIANA ROSA MARIANO PEREIRA MARTINS GRILO =

De Juliana Rosa Mariano Pereira Martins Grilo, foi apresentado um requerimento, datado de quatro de abril último, pelo qual solicita o abastecimento de água para um terreno, sito no Caminho da Aroeiras, freguesia de Ferreiras.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"Face ao exposto sugere-se que se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual;-----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas;-----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que,-----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia;-----

2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo



humano na zona em questão; -----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos." -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Ana Vidigal e o senhor vereador Rogério Neto; votaram contra o senhor vereador Fernando Anastácio e a senhora vereadora Célia Pedrosa. -----

E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES - PROCESSO 7T/2003
- INFORMAÇÃO =

Tomada de conhecimento e eventual deliberação sobre informação dos serviços relacionada com o processo de obras 7 T/2003.

Relativamente ao processo em título referido foram solicitados esclarecimentos por parte dos membros do Executivo Camarário, que se transcrevem: -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Senhor Arquiteto Rui Silva, no ponto dois da informação, onde sob o título "Das Questões", se diz que "a maioria*

do terreno alvo da intervenção fica dentro da zona de proteção da faixa costeira, faixa do território entre os cinquenta e os quinhentos metros”, e diz-se ainda “nos termos do número seis, ponto um, do artigo dezoito do PDM, constitui exceção à permissão de edificação de novas construções, as decorrentes de licenças válidas”. Referem ainda na parte final “relativamente à licença emitida na sequência do deferimento de sete do oito de dois mil e sete, foi emitido o alvará de construção número quatrocentos e vinte e seis, de dois mil e sete, em vinte do nove de dois mil e sete, com prazo de realização de obra até vinte do nove de dois mil e dez, e em vinte e seis do oito de dois mil e catorze, foi prorrogado até vinte do cinco de dois mil e sete.”, -----

Face ao exposto a minha pergunta é a seguinte “ -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: “De dois mil e dezassete?”-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: “ Sim dois mil e dezassete. -----

A licença encontra-se válida?”-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: “Vinte do cinco de dois mil e dezassete?”-----

O senhor vereador Fernando Anastácio prosseguiu: “Sim de dois mil e dezassete”. -

Faço a pergunta tendo em consideração que havia uma licença de obras, com prazo de validade até vinte do nove de dois mil e dez e que só foi prorrogado em dois mil e catorze, o que é que se passou entre dois mil e dez e dois mil e catorze, considerando que entre dois mil e dez....” -----

O senhor diretor do departamento municipal de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto Rui Silva interveio dizendo: “Foi a data da licença.” -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: “Só estou a chamar a atenção para esta questão. Quero saber o que é que se passou entre dois mil e dez e dois mil e catorze, e qual foi o título que sustentou esta licença, no período que medeia entre dois mil e dez e dois mil e catorze.” -----

A senhora vereadora Ana Vidigal questionou: “E outra pergunta, e se é possível haver uma prorrogação...”-----

O senhor vereador Fernando Anastácio continuou: “Já lá vamos. Para já só gostava de perceber a explicação para este primeiro hiato, que não me é claro para mim.” -----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: “Eu pedi o processo, para pedirem lá dentro.” -

O senhor vereador Fernando Anastácio questionou: “Mas percebe a minha dúvida,



Senhor arquiteto Rui Silva?"-----

A senhora vereadora Ana Vidigal interveio: "Eu é que pedi o processo."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: "Porque esta é a primeira das questões, saber se está válida licença, porquanto a sua validade constitui uma exceção à não edificabilidade naquela zona, a existência de licença válida. Se assim for concordo, porquanto é o consta no regulamento do PDM. Mas como concluem pelo que se encontra válida e há aqui um hiato de tempo que não é explicado na informação, acho ser muito importante, perceber qual é o título que sustentou a edificabilidade ou a suspensão, se houve suspensão, se houve uma qualquer outra razão que permitiu que uma licença de dois mil e sete que terminava em dois mil e dez, só seja prorrogada em dois mil e catorze."-----

O senhor arquiteto Rui Silva informou: "Isso só vindo no processo."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio continuou: "Esta é a primeira questão."-----

O senhor arquiteto Rui Silva informou: "Em geral as prorrogações são tratadas não a nível dos técnicos, não é?"-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: "Então, ao nível de quem?"-----

O senhor arquiteto Rui Silva prosseguiu: "É uma situação perfeitamente administrativa porque é jurídica. Era assim que foram sempre tratadas no tempo do arquiteto Melo, que ele é que era o diretor nesta data, e as prorrogações entravam direitinhas. Quando eu passei a exercer funções, passou a haver complicações e nunca mais eles cá em baixo trataram de nada, e passaram tudo para nossa responsabilidade. Portanto, tudo em cima de mim, e eu fiquei com tudo, pronto. Mas isso é outro problema. Aqui a questão que estava é que as prorrogações antes entravam para o senhor Nóbrega, e o senhor Nóbrega despejava-as todas no jurídico e eram despachadas, e não tinham problema nenhum. De um momento para o outro, o senhor Nóbrega passou a mandar tudo para mim e o Jurídico passou a dizer que mandava para..."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: "Arq. Rui, eu não quero, eu não quero fazer a história do departamento, nem quero corrigir os erros do passado ou as boas virtudes do passado, não é nada disso."-----

O senhor arquiteto Rui Silva continuou: "Por isso é que eu estou a dizer, só indo lá ver."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: "Certo! A minha pergunta é ..."-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: "Que esta situação aqui, está aqui um buraco, é verdade. É estranho é que eu não li."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio esclareceu: *"Esta é uma questão que se me colocou desde logo, mas eu tenho outras dúvidas. Vejamos, nestes desenhos que estão aqui um primeiro diz na legenda, o ponto dois: " a licença titulada pelo alvará de construção dois mil e sete apresenta os seguintes parâmetros totais: área bruta de construção, vinte seis mil metros, área de implantação, sete mil e duzentos e área de impermeabilização, quinze mil. Conforme se pode verificar da planta constante no processo de obras número ..., folha três anexa ao requerimento, referente à imagem abaixo - será esta imagem? - as áreas em contabilização parcial que se encontram entre a faixa de proteção não se encontram neste projeto, porque à altura essa condicionante não existia." Ou seja, o que me estão aqui a dizer é que não havia uma condicionante de quinhentos metros, não se representava aqui uma diferenciação entre uma área e outra, ou seja, não se estabelecia qualquer linha de limite. Percebo que assim fosse, não havia necessidade de o fazer. Mas o "atual projeto apresenta contabilização diferenciada entre as áreas dentro e fora da proteção de quinhentos metros, para o projeto anteriormente licenciado." E eu agora, queria perceber mas depois juntam... exatamente, juntam uma planta e uma fotografia, um segundo boneco, na página três, e eu queria perceber se este boneco é no novo projeto."*-----

O senhor arquiteto Rui Silva perguntou: *"Este?"*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio continuou: *"É que não diz em lado nenhum. O outro, o da página seguinte."*-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: *"Este é uma planta que foi remetida à assembleia, por causa da história do caminho."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Sim, mas a minha pergunta é se esta planta..."*-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: *"Não, esta não faz parte. O projeto é esta e é esta. Este que está aqui foi remetido à assembleia, e até se pôs só o relativo à parte no que nos diz respeito, coincidindo isto com isto. A planta que foi à assembleia, vai até ao mar, não é, e ao ir até ao mar aparecem lá coisas que não são postas em causa porque nós não temos conhecimento delas."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou: - *"Então a planta do novo projeto é a da página quatro, não é?"*-----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu: *"É, é esta."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"É a planta da página quatro."*-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: *"Aí não está, eu posso-lhe mostrar a minha a*



cores."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: *"Pois, é que eu também nem consigo ler os números que estão aqui, que isto é tão pequenino, mesmo com óculos, e eu sei que já vejo mal."*-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: *"O que está aí é, na parte que está dentro dos quinhentos metros, eles só fazem alterações interiores. Tudo o que cresce, tem que crescer fora dos quinhentos metros. Pelo menos foi assim que a apreciação do projeto foi feita. Tudo o que estivesse dentro dos quinhentos metros, eles não podiam fazer nada. Podem alterar internamente, mas no exterior não podem. Já está aprovado, está aprovado, mantendo-se a premissa que estava aprovado, e não podem ampliar nada. Tudo o que quiserem ampliar terá que ser acima dos quinhentos metros, ou seja, eles, neste projeto que meteram agora têm um corpo inclusivo junto à estrada, que não existia aí nesse projeto antigo, cá em cima está fora dos quinhentos metros."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou: *"Está a mais de quinhentos metros?"*-----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu: *"É isso que eu estou a dizer, é o que está a correr para apreciação, que há de vir à assembleia primeiro com caminho e depois há de aparecer a outra alteração. Que este processo é um processo, como sabem, está sujeito a PIN e as reuniões são feitas em Lisboa, em Lisboa no PAE, onde está presente a CCR, estão presentes os investidores, está a Direção-Geral de Turismo, pronto, está uma série de entidades, e onde nós quando podemos ir a Lisboa vamos, quando não vamos, fazemos por teleconferência."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: *"Arq. Rui Silva, você está-me a dizer que as alterações são nas zonas dentro dos quinhentos metros e que são só nas zonas exteriores?"*-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: *"São construções que não ocupam novos solos."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Mas, por exemplo, a nível das piscinas há uma alteração substancial."*-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: *"Sim, mas as piscinas estão cá, o feitio do tratamento exterior, isso foi muito discutido na altura, e a questão que se pôs foi que eles iam tratar isso ao nível de arranjos exteriores, porque se queriam um hotel de seis estrelas, não era com uma piscina de uma pensão de três estrelas. Era uma opção da câmara se a câmara queria inviabilizar isso, ou não. Foi mesmo*

assim que foi posto em cima da mesa, e foi discutido assim no PAE, se queriam qualidade seis estrelas, ou se queriam tornar isso num empreendimento medíocre. É uma opção de quem manda, não é minha. Cada um é que sabe o que é que quer para o concelho de Albufeira. Quem dirige, é por isso que.... Eu, como cidadão da Guia, assim farei."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio questionou: *"Da quê?"*-----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu: *"Da Guia."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: *"Mas o que você está ..., Arq. Rui, o que você me está a dizer é que nessa reunião, face às alterações previstas para o desenho das piscinas, pôs-se um problema de qualidade e foram confrontados, os demais intervenientes na reunião confrontaram a câmara municipal de Albufeira, poderemos dizer qualquer assim parecido: "ou os senhores se assumem esta alteração e, portanto, têm um empreendimento de qualidade ou não têm. Foi mais ou menos isto?"*-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: *"Atualmente, o Plano de Arranjos Exteriores ainda não chegou cá."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Pronto, e então..."*-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: *"Porque é uma especialidade."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: *"E então as piscinas passam a ser tratadas como um projeto de arranjos exteriores, foi a formulação que vocês encontraram para resolver esse problema da qualidade?"*-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: *"Da qualidade não, da ocupação exterior do edifício."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Da ocupação exterior".*-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: *"E não da área da construção. E se eu for para a área de construção e há limitação da área de construção, tenho esse problema. Se eu não for para essa... a piscina tem a área de construção..."*-----

O senhor vice-presidente perguntou: *"As piscinas já estão aprovadas?"*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou: *"Estavam, estavam as piscinas aprovadas numa certa e determinada configuração e dimensão, e no projeto atual, diz o Arq. Rui Silva que vão ser tratadas como projetos de arranjos exteriores não valorizando para efeitos de áreas de construção a dimensão das piscinas. Percebi bem?"*-----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu: *"Mais ou menos."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Percebi, mais ou menos? Pronto, e*



a minha pergunta é uma pergunta do cidadão, neste caso vereador, que tem todo o interesse na qualificação do concelho, mas também não aceita e não pode concordar com princípios diferentes para os cidadãos em função da natureza do investimento. E faço-lhe a seguinte pergunta: qual é o critério que a Câmara Municipal de Albufeira tem, tem tido e tem praticado relativamente às áreas de construção de piscinas? Trata-as como arranjos exteriores, não valoriza a sua dimensão e implantação ou, pelo contrário, habitualmente considera-as como áreas para licenciamento em sede de projeto como uma área de construção para efeitos de parâmetros urbanísticos?"-----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu: "Como área de construção nunca foi considerado."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: "Não? Mas para efeitos de impermeabilização do solo, por exemplo?"-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: "Não, não é área de construção."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou - "Eu sei."-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: "É aí que, essa é a situação que vai ter que ser avaliada, analisada ainda, que ainda não foi."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou: "Então o Arquiteto admite, por hipótese, quando chegar o projeto das piscinas ele até possa não ser informado favoravelmente. É isso que me está a dizer?"-----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu: "Se eles insistirem com uma determinada posição que estavam a tomar, pode suceder isso."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio questionou: "E a pergunta é, na licença de construção que está emitida, está titulada a construção das piscinas ou não está?"

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu: "Está."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou: "De acordo com o novo projeto ou com o anterior projeto?"-----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu: "Com o anterior."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou: "Tem a certeza?"-----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu: "Por causa dessas modificações que ficaram aí? Essas têm a mesma área, pelo menos foi assim que o técnico disse que tinha, não mexeu em áreas, limitou-se a mudar a forma. É a mesma coisa que o edifício. No edifício também colocaram umas escadas exteriores, mas para porem a escada aqui, encolheram aqui, de maneira a que o valor total da área não se altera, inclusive, põe-se em causa umas escadas exteriores que eram obrigatórias

para cumprir os requisitos de segurança contra incêndios.”-----

O senhor vereador Fernando Anastácio questionou: *“Nos edifícios também houve mudanças, sem prejuízo da área global não ser alterada? Se sim admite perfeitamente que também houve mudanças de desenho que levou a que áreas que não estavam impermeabilizadas passassem a estar, e vice-versa, acontece isso?”*

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: *“Não, continua, não estão impermeabilizadas porque as escadas estão elevadas, estão no ar, por isso a água passa lá e cai lá toda à vontade. Porque as escadas, o primeiro lance é lançado do interior do edifício para o exterior em balanço, logo...”-----*

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *“Em balanço.”-----*

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: *“Em balanço. Pelo menos foi assim que me apresentaram e eu estou a transmitir aquilo que me disseram. Essa questão colocou-se, e estamos a falar das áreas das escadas do empreendimento.”-----*

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou: *“E há também mexidas nos arranjos exteriores, não há?”-----*

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu: *“São esses que eu estou a dizer, os projetos de arranjos exteriores vão aparecer com as piscinas e com os demais arranjos exteriores. Poder-se-á cair na situação de dizer que eles têm que fazer os arranjos exteriores exatamente iguais aos que estavam no projeto anterior aprovado.”-----*

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou - *“Não, o problema aqui não é de arranjos exteriores, com certeza que os arranjos exteriores podem ser alterados, agora a minha questão é diferente, trata-se das piscinas. Há duas piscinas, dois módulos de piscina que tinham um certo e determinado desenho e uma certa e determinada implantação, que estão obviamente com um desenho e uma configuração diferente. Aliás, estão marcadas a vermelho, como alterações.”-----*

O senhor arquiteto Rui Silva disse: *“Como alterações.”-----*

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: *“Ou seja, estão nos amarelos e nos vermelhos como alterações e, portanto, se eu percebo alguma coisa disto, nos projetos de arquitetura quando tem amarelos e vermelhos, os vermelhos são as zonas alteradas, as novas, o novo!”-----*

O senhor arquiteto Rui Silva disse: *“O amarelo é o que desaparece.”-----*

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: *“É o que desaparece, portanto eu pergunto como é que se apresenta um projeto com amarelos e vermelhos e depois se diz que isto não são alterações, que isto passa para a ser considerado como*



arranjos exteriores, não entendo!. Para me poder sentir confortável com este entendimento, preciso de saber quantos projetos da Câmara Municipal de Albufeira foram chumbados precisamente por isto e se este critério daqui para a frente também é para ser aplicado nos demais projetos? É que eu tenho, eu sei, todos nós sabemos, todos nós temos a sensibilidade que já foram chumbados projetos por causa de situações análogas, não é preciso fazer um esforço muito grande para encontrar situações dessas e temos que ter um critério uniforme. Porque senão temos que ter um critério para os empreendimentos de seis estrelas e um critério para os demais empreendimentos e então com certeza temos de verter este entendimento regulamentos municipais e dizer: para os seis estrelas piscinas são tratadas como arranjos exteriores para os outros é diferente! Esta é a minha questão."-----

O senhor vice-presidente disse: "Não, têm que ser vistos todos por igual, aliás não é só esta situação, eu tenho pedido ao senhor diretor várias vezes para, em reunião de coordenação, digamos assim, dentro dos técnicos existentes neste grupo, tudo aquilo que for possível, digamos de alguma forma, fazer uma parametrização das coisas, fazer isso, que é para evitar precisamente essas situações, senão corremos o risco de nuns sítios ser feito de uma maneira, noutros sítios ser feito de outra, um técnico aprecia de uma maneira, o outro fá-lo de uma maneira completamente contrária, um dia qualquer uma está de férias ou está de doença, o processo vai cair a outro técnico que já não olha para aquilo que a outro fez e manda tudo fora e começa tudo de novo, isto cria alguma instabilidade, evidentemente que sim. Agora tudo tem que ser o mais uniforme possível no sentido da justiça, claro. Porque se há soluções de uma maneira para uns, também tem que haver a mesma situação para os outros."-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse: "Eu continuo a não perceber."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou - "Entretanto temos aqui uma outra informação que é desconexa entre a conclusão final."-----

A técnica escreve no número um, ponto quatro, o seguinte: "Em quatro de dois mil e sete, através do requerimento quarenta e oito, foi apresentado um pedido de licença para a alteração e ampliação da construção de um hotel de apartamentos de quatro estrelas. Foi a vinte e nove do cinco de dois mil e sete deliberado aprovar o projeto de arquitetura nos termos do parecer de vinte e oito do cinco de dois mil e sete, cuja cópia se junta, anexo três. Em sete do oito de dois mil e sete foi deferido pedido, tendo sido emitido alvará de construção com um prazo

de realização de obra até vinte do cinco de dois mil e sete. Descrevem aqui. E depois aqui, nas conclusões, introduzem uma prorrogação que diz que em vinte e seis do oito de dois mil e catorze, até ao mesmo dia vinte do cinco de dois mil e sete. Ora, isto do ponto dois ponto quatro não joga minimamente com o que está escrito no ponto um três, são realidades distintas."-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: *"Já pedi para..."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Ok aguardamos esclarecimento."*-----

O senhor vice-presidente disse: *"Está a acabar de chegar o processo."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: *"E depois ainda há aqui uma outra situação que ajudará a perceber melhor esta embrulhada. Em vinte e três de março de dois mil e dezasseis, através de um requerimento que tem o número, foi apresentado um pedido de licenciamento de alterações ao anterior projeto cuja licença de construção é titulado pelo alvará de construção quatrocentos e vinte e seis, barra dois mil e sete, ou seja, o mesmo, de um hotel. E em vinte e três de março de dois mil e seis o requerente vem comunicar a desistência deste pedido. Ou seja."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal interrompeu perguntando: *"Em vinte e seis, desculpe, desculpe?"*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Em vinte e três de março de dois mil e dezasseis vieram desistir, pelo que se percebe."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou: *"Duas desistências."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"É evidente que houve uma alteração que caiu entretanto. E, portanto, o hiato continua a não explicar a contradição nestas datas, pode haver um lapso na conclusão, podemos não estar a falar da mesma coisa, por isso eu quero ser esclarecido. Esclarecer a minha dúvida sobre a licença se a licença está válida ou não é determinante porque digo-lhe já, se a licença não tiver estado válida, verificou-se a caducidade do processo e aí, não tenho dúvidas rigorosamente nenhuma, que terá de ser apreciado ao abrigo da nova legislação que prejudica qualquer edificabilidade no limite dos quinhentos metros. Esta é a pedra de toque desta questão. Até porque a generalidade deste empreendimento está implantado na zona dos quinhentos metros."*-----

O senhor vice-presidente disse: *"A generalidade não, mas quase toda."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: *"Sim, a grande maioria. Por outro lado, há ainda uma outra questão. Por uma questão do meu conforto e de clarificação peço que nestas plantas seja desenhada a linha que demarca os*



quinhentos metros. O projeto não a tem. Percebe o que eu estou a dizer?"-----
O senhor arquiteto Rui Silva respondeu: *"Percebo. E a isso eu posso responder. No CPAI foi muitas vezes discutida a situação da linha dos quinhentos metros. Já pedimos à CCR, já pedimos a todo o lado e ninguém a desenhou até hoje. E ninguém assume a responsabilidade de a desenhar até hoje. Ainda não vi nenhuma entidade pronunciar-se, nem a CCR, nem entidades nenhuma e não só, isso foi discutido em muitos lados e todos o dizem é que o PDM é que tem de definir essa linha. E eu para fazer uma linha tenho de dizer onde é que ela fica, onde é que está. Até aqui tem sido pelo "é mais ou menos aqui". E é isso que se tem feito até agora. Tem sido uma dificuldade muito, muito grande, em relação a isso. Em todas as situações de dúvida enviamos para a CCR. Todas as situações que não são de dúvida não as mandamos para a CCR porque são claras, são evidentes. Medir quinhentos metros da linha do mar, mas há ali uma margem ali grande que eu... onde é que fica linha do mar?"-----*

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: *"A APA tem a linha dos quinhentos metros determinada."-----*

O senhor arquiteto Rui Silva disse: *"Não, a APA tem uma coisa que eles dizem que deram como exemplo mas que não é lei e que se a gente se quiser orientar por ali assume mas a responsabilidade é nossa. É assim que que a APA diz, é assim que o senhor doutor Sebastião diz. Por isso, a linha que ele desenhou e que é de lei é a dos cinquenta metros. Essa foi marcada por aqueles serviços e eles assumem a responsabilidade. A outra não. A outra é uma linha que a lei diz que tem que ter dentro dos quinhentos metros e então agora marquem-na vocês. Para esse efeito, na plataforma nacional, ou no portal do Algarve aparece lá uma linha, com uma franja que se diz que aquilo é dos quinhentos metros. Mas venha quem quiser assumir isso, que eu também não assumo, porque a maneira como aqueles quinhentos metros estão marcados, eu não concordo com eles mas isso é outro assunto, não tem nada a ver com este, nitidamente. Há muita maneira de fazer linhas."-----*

O senhor vereador Fernando Anastácio questionou: *"Bem, mas agora, quid júrís?"--*

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: *"Tenho uma linha no computador e quando eu ponho na realidade são duzentos e cinquenta metros. Depende da escala."-----*

Nesta altura dos trabalhos entrou na sala a senhora chefe da Divisão de Gestão Urbanística, em regime de substituição, engenheira Jaquelina Ventura. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou: *"Então vou inverter a pergunta,*

Arquiteto Rui: para efeitos da informação que os serviços produziram há "X" metros fora dos quinhentos metros e "X" metros dentro dos quinhentos metros, são os serviços que o dizem nas suas informações, portanto os projetos terão essa informação e os serviços validam-na, então eu peço que os serviços me digam, no projeto, quais são as áreas em concreto, onde se implantam as que estão nos quinhentos e quais as que estão fora."-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: "Sim, nessa aí não há problema nenhum."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: "Pois para isso não será com base com qualquer linha dos quinhentos metros legalmente fixada, mas sim em conformidade com a linha que os serviços utilizam."-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: "Utilizaram como de quinhentos metros e teve consenso."-----

O senhor vice-presidente interveio: "Então assim sabe onde é que está a linha dos quinhentos metros."-----

O senhor Arquiteto Rui disse: "Sim, mas, toda a altura se os senhores advogados quiserem virar o mundo ao contrário viram. Viram e de que maneira."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: "Os advogados são terríveis..."-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: "Os senhores advogados, o que hoje é preto, amanhã é uma cor escura."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: "E os arquitetos e os engenheiros. Digo isto para não fazer nenhuma discriminação, porquanto quando os arquitetos e engenheiros passam a juristas são ainda muito piores. Eu referi arquitetos e engenheiros para não criar nenhuma discriminação entre os presentes."-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: "E eu a pensar que não tinha dito arquitetos."

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: "Disse, disse."-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: "Bem, eu penso que a engenheira está mais à vontade porque ela pormenorizou isso tudo com esforço, e assim irá analisar tudo."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou: "Então a engenheira é capaz de responder àquela aparente incongruência?"-----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu: "Das datas da validade da licença."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: "Sra. Engenheira, refiro como incongruência da informação, pode até nem ser, mas também pode ser. A informação diz nas suas conclusões, no dois ponto quatro, o seguinte: "Relativamente à licença emitida na sequência do deferimento de sete de agosto



de dois mil e sete foi emitido alvará de construção quatrocentos e vinte e seis, barra dois mil e sete. Em vinte de setembro de dois mil e sete, com prazo de realização de obra até vinte de setembro de dois mil e dez. E em vinte e seis de agosto de dois mil e catorze foi prorrogado até vinte de maio de dois mil e sete." E a minha pergunta é o que aconteceu nestes quatro anos."-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura disse: "Tem razão, tem razão."-----

A senhora engenheira Jaquelina perguntou se o processo já estava na sala e senhora vereadora Ana Vidigal respondeu que ainda faltavam dois carrinhos. -----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura afirmou: "Mas é provável que aqui esteja a fase inicial."-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse: "O André disse que ainda faltavam dois carrinhos."-----

O senhor vereador Rogério Neto disse: "Mas o que interessa são estas."-----

O senhor vice-presidente afirmou: "Mas há aí carros que faltam. Faltam aí três."

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: "Eles próprios andam a tentar conseguir que se defina de uma vez por todas a linha dos quinhentos metros não por causa deste hotel mas por causa do outro ao lado. Eles querem fazer um outro ao lado. Só que não querem avançar enquanto não houver uma linha oficial que se diga que é aquela. E ainda não conseguiram. Ter uma resposta clarinha em que se diga que era naquele sítio. O que nós temos é aqui, pronto, aquele consenso no outro ainda não houve e como ainda não houve, ou eles trazem alguém que que diga que é, ou então vigora o nosso, batalha injusta, pronto. Mas não é [impercetível] para imaginar o que é que sucede."-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura disse: "Emissão da licença de dois mil e sete a dois mil e dez. Depois temos um pedido de extensão de prazo para o dobro, do despacho de vinte e um de julho de dois mil e onze que determinou o prazo até vinte de setembro de dois mil e treze. Solicita a suspensão do prazo durante o período de um de junho de dois mil e onze a trinta de setembro de dois mil e onze e que este prazo seja sujeito, seja depois aditado ao prazo de conclusão da obra, mais quatro meses. Deliberação de dois de agosto de dois mil e onze deferido. O prazo terminou a vinte de janeiro de dois mil e catorze. Solicita suspensão do prazo pelo período de um de junho de dois mil e doze a trinta de setembro de dois mil e doze e que seja depois aditado. Deliberação de trinta e um de julho de dois mil e doze foi deliberado deferir o solicitado nos termos do parecer jurídico. O prazo termina a vinte de maio de dois mil e catorze. Extensão

de prazo para o dobro, ou seja, por mais três anos. Deferido tendo em conta o parecer jurídico e o prazo termina a vinte de maio de dois mil e dezassete."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou: *"Houve dois deferimentos ao abrigo da mesma disposição?"*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: *"Eu penso que a segunda será prorrogação e não extensão, digo eu."*-----

O senhor vice-presidente disse: *"Depois há o parecer jurídico disso, aquelas suspensões é aquilo que está no regulamento."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Mas isso só uma vez."*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura disse: *"Uma suspensão e depois uma prorrogação."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: *"Mas isso, a suspensão é de poucos meses. Já mencionou lá atrás, já mencionou a extensão lá atrás e agora mencionou outra vez."*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura disse: *"Estou a ler aqui."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Mas há o regime da extensão duas vezes."*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura disse: *"Não, o regime da extensão só existe uma vez."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: *"Pois, eu sei. Por isso é que fiz notar."*-----

O senhor vice-presidente disse: *"É melhor ler isso com atenção, ver onde é que estão os pareceres jurídicos."*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura disse: *"O segundo diz extensão efetivamente, sem inconveniente nos termos [impercetível] pela requerente, de acordo com [impercetível]. O requerimento é no último ponto, diz assim: assim deve o prazo de execução da obra em curso ser prolongado nos termos do número um do artigo primeiro [impercetível] para três anos. Extensão de prazo. Suspensão."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Sra. Engenheira, vamos resolver este assunto de uma forma mais sensata, que é assim: atendendo, à relativa incongruência, ou pelo menos, à não explicação do que é que aconteceu entretanto, eu requeria que os serviços explicitassem todos os passos relativamente ao tratamento da licença quanto ao prazo, desde os regimes de prorrogação, suspensão, extensão, nomeadamente com data dos períodos de validade, números*



da licença, data de entrada dos requerimentos e despachos que os mesmos mereceram. E que se fizesse um o cronograma com as datas e a indicação da respetiva fundamentação das deliberações de todo o processo de licenciamento desde dois mil e sete a dois mil e dezassete. Peço ainda que essa informação venha complementada com a documentação que a sustente para que fosse assunto seja novamente apreciado na próxima reunião de câmara. Pedia também, já fiz esta pergunta à bocado, mas reitero-a agora, que é o seguinte: os serviços dizem, apesar de não haver, segundo informação do senhor arquiteto Rui, uma linha oficial de delimitação da zona dos quinhentos metros."-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: "Existe a nossa."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: "Não havendo... mas como o Arq. Rui diz que existe a da câmara."-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura disse: "Foi transmitida pela CCDR."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: "Então pronto. Há a da câmara que foi transmitida pela CCDR."-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: "Mas eles continuam a insistir..."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou "Mas há ou não há? Já não estou a perceber."-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: "A CCDR. A CCDR não..."-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura disse: "A CCDR definiu uma linha."-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: "Pôs uma na página da internet, mas que em termos do MAT diz que aquela situação é competência da câmara e que a câmara é que tem de decidir."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: "Então à luz da linha posta na página da internet da CCDR, que a CCDR entende como boa, e que a câmara apesar de não ter ainda fixado nos seus instrumentos de planeamento tal linha ou a assumido, a usa como base de trabalho. Estou a dizer algum disparate?"-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura e o senhor arquiteto Rui Silva responderam em uníssono - "Não."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: "Não. Então com base nesses dois pressupostos, eu gostava que no projeto em causa, considerando que os serviços estão habilitados para o efeito pois já fizeram ao dizer qual é a área, ou mais precisamente as áreas que estão nos quinhentos metros e as que estão fora dos quinhentos metros, que reproduzam na planta a respetiva implantação do que está nos quinhentos metros e do que não está nos quinhentos metros. Para além disso,

queria que me informassem se na licença que foi emitida, mais precisamente na licença que existe emitida ... e antes disso faço uma pergunta: o novo desenho das zonas das piscinas cabe no ato de licença ou não?"-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: - "Existiam piscinas."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: "Eu sei que existiam piscinas e nos projetos foram alteradas. Têm um novo desenho. Pelo que deixo a pergunta: o desenho das piscinas, os vermelhos agora apresentados, já estão titulados por licença ou não?"-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: "Os vermelhos são a propor."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: "São a propor. E já têm licenciamento ou não têm? Então é isto: ainda não há licença, exatamente. A minha pergunta é precisamente esta:-----

se no eventual licenciamento, caso o projeto seja aprovado, mas de acordo com critérios que estão a considerar, quero saber se entendem que aquelas áreas de piscinas são áreas a constar do licenciamento da construção, portanto se são consideradas como áreas de impermeabilização ou se são, como dizia o senhor arquiteto Rui, na sequência de uma reunião havida no âmbito da comissão, para considerar como arranjos exteriores puros e simples."-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura disse: "Não. Estão no projeto de arquitetura."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: "Estão no projeto de arquitetura? Então a minha pergunta, face ao facto de estar no projeto de arquitetura é de saber se entendem como possível, face ao enquadramento urbanístico existente, aprovar alterações e licencia-las enquanto áreas de construção e de impermeabilização sitas nos quinhentos metros quando sejam diversos daqueles que estavam inicialmente licenciados."-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura disse: "A CCDR tem comunicado que as áreas existentes ou possíveis de existir são aquelas que já têm anterior compromisso urbanístico, ou seja, já foram aprovadas em termos de obra. Tem havido alguns pareceres, por acaso fui à procura mas não consegui localizar nenhum, mas sei que sim, em que fazem alterações, mas mantêm a área, ou seja, não existe no terreno uma consolidação daquilo que vai ser alterado. Existe a nível de projeto mas tem sempre que ser dado parecer favorável. Na reunião que tivemos em relação a este projeto também se pronunciaram favoravelmente. Isso foi falado."-----



O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: *"Mas respondam-me por escrito se faz favor. Face a estas perguntas eu requeiro o reagendamento do projeto para a próxima reunião e que venha instruído com as respostas e esclarecimentos solicitados."*-----

O senhor vice-presidente *"Então e agora, nesta reunião o que é que poderia ficar?"*-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: *"Eu até peço que ponham para a outra."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio questionou: *"Por?"*-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: *"Para ter tempo."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse: *"O agendamento já estava."*-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: *"Para haver tempo para ter essas respostas todas. É necessário fazer isso amanhã."*-----

O senhor vice-presidente disse: *"E não está feito. Não venham dizer que está feito antes de estar. Não. Parece que aquilo lá em cima é uma coisa sagrada e acontece, não. Não está feito. O agendamento é depois de amanhã."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou: *"A próxima reunião que dia é?"*

O senhor vice-presidente respondeu: *"É no dia dezasseis. Assim, o arquiteto sugere para dia vinte e três, portanto é melhor isso ficar clarificado, não vá isso esbarrar outra vez."*-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou: *"Sexta-feira não se trabalha."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: *"Só precisava de fazer uma pergunta, que é a seguinte: importam-se de me ler o parecer que sustentou a deliberação de março deste ano, se faz favor."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio respondeu: *"O parecer é grande mas..."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse: *"Peço desculpa mas eu gostava. O que é que diz o parecer da chefe da Divisão de Gestão Urbanística e não do diretor de planeamento como aqui está. Não é? Pelo menos é o que está aqui: Não se importa de ler, se faz favor?"*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura leu: *"Em face da informação técnica anexa"*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse: *"Porque aqui falta o parecer do diretor de departamento. O que está aqui e que veio junto aos documentos foi o parecer da chefe de divisão e não o parecer da chefe em substituição do diretor de departamento. Nem há aqui menção em substituição do diretor de departamento. Não é pelo simples facto de haver uma subsunção derivada da lei que agora parece*

que o seu parecer é parecer enquanto diretora de departamento em substituição. Aqui deveria constar parecer do diretor de departamento e aqui com certeza o seu concordo ou discordo, ou reitero, aquilo que foi dito, não sei se é para [impercetível], ou não. Mas pelo menos o papel está em branco e agora relativamente ao parecer o que é que ele diz?"-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura leu o parecer: "Em face da informação técnica anexa, emitida em treze de março de dois mil e dezassete, o projeto encontra-se condicionado nos termos dos pareceres emitidos pelo Turismo de Portugal, favorável condicionado conforme se anexa extrato; do parecer emitido em vinte e um de dezembro de dois mil e dezasseis pelo Gabinete de Arqueologia da DTDEC que se encontra anexo à informação técnica, o qual considera existirem "condicionantes arqueológicas" bem como a necessidade de "implementação de medidas de minimização de impacto" nos termos referidos no mesmo."-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse: "Portanto, até agora, posso estar errada, mas isto é uma descrição de factos, não é um parecer, certo? Até agora são factos, não é? Não há parecer."-----

A engenheira Jaquelina Ventura disse: "Nos termos da informação técnica é remetido à consideração superior a proposta de áreas de implantação e de interiorização apresentadas, sendo que a localização do projeto se apresenta parcialmente abrangido pela zona sensível, numa zona sensível, zona de resto de proteção de rocha costeira, onde nos termos do RPDM são proibidas novas construções fora dos perímetros urbanos denominados tradicionais, excepcionando-se as construções resultantes de autorizações ou licenças válidas, sendo este o último presente caso, isto é, existe para o local uma licença válida para a construção, com idênticas áreas de construção e de implantação e de impermeabilização, havendo em situações pontuais ajustes na localização das mesmas, situação que não contraria o disposto no plano. Fora da referida faixa de prospeção é proposta uma ampliação da edificação anteriormente aprovada, mantendo-se dentro dos parâmetros definidos no RPDM."-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse: "Ou seja, mais factos, não há parecer."---

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: "Não, não, há parecer sim."---

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: "Onde?"-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: "Nos termos da informação técnica é remetido para a consideração superior e faço a descrição do que é que é remetido."-----



A senhora vereadora Ana Vidigal disse: *"Então não há parecer, é remetido para a consideração superior, não há um parecer."*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura afirmou: *"Encontra-se em anexo ao requerimento uma proposta de alteração de caminho pedonal de acesso à praia para subsequente apreciação superior."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: *"E agora pergunto, relativamente a este parecer porque é que não foram consideradas, em termos técnicos, quer do chefe de divisão, quer do diretor de departamento, todas estas questões que entretanto foram suscitadas aqui por alguns membros da câmara? Seria suposto considerarem todas essas situações."*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: *"As situações foram consideradas, fazem parte do parecer técnico, tanto que as áreas que são incumbidas e que são escolhidas e que estão previstas no anterior, que foram aprovadas no anterior projeto."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: *"Eu continuo a referir que neste seu parecer, ou melhor, no que aqui está escrito enquanto parecer da chefe, não há parecer, há constatação de factos, qual é o seu parecer por favor? Pergunto eu agora."*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: *"Eu não estou a perceber a sua questão, porque nós."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: *"Para nós termos decidido, pronto, mas qual é o seu parecer relativamente a isto?"*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: *"Estou a dizer que a situação não contraria o PDM, é esta situação que está a ser colocada à consideração superior."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: *"E isso basta? É bastante, ou foi bastante?"*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: *"Não entendo o que é que me está a questionar, até porque."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: *"O que é que foi agendado nesta reunião de câmara? O que é que foi agendado para esta reunião?"*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: *"Foi só o projeto de arquitetura."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou: *"Pronto, ou seja, a câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura condicionado, não é? Estou certa ou estou*

errada? Recorde-me lá."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio respondeu: *"Sim."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou: *"Não é? Condicionada à emissão de parecer da CCDR, é isto?"*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: *"Não."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: *"Então?"*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: *"Parecer da CCDR não."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: *"Condicionada a quê?"*-----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu: *"Do turismo."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: *"Então ficámos condicionados a quê?"*

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: *"Condicionados ao que está aqui referido, com condicionantes do Turismo de Portugal e do Gabinete de Arqueologia, que deram pareceres favoráveis condicionados e à desafetação do caminho, ou alteração do caminho."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: *"E porquê? E Porquê. Porquê a alteração do caminho?"*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: *"É proposta."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: *"Mas porquê? Porque é que é necessária a alteração do caminho?"*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: *"A proposta deles é no sentido de o caminho passar mais lateralmente ao terreno e não pelo meio do terreno."*---

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: *"Ou seja, essa situação é importante para a aprovação do projeto, é isso?"*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: *"É uma condicionante sim."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: *"É uma condicionante, porquê? Que é para eu perceber."*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: *"Se a assembleia e a câmara decidirem que não há alteração do caminho, o projeto não é exequível."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: *"Porquê. Porquê? Porquê?"*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: *"Porque o projeto prevê a alteração do caminho."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: *"Não, mas porque é que não é exequível?"*-----

O senhor vice-presidente afirmou: *"Exequível é, não é é da mesma forma."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: *"É aí que eu quero chegar, portanto é*



exequível em que termos? Ou não é exequível em que termos?"-----

O senhor vice-presidente afirmou: "Não, mas em termos de estrutura física sempre ouvi dizer que o caminho não interferia com... É só uma questão de funcionalidade. Foi o que eu ouvi sempre dizer."-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: "Funcionalidade? Ou terá a ver com a questão dos quinhentos metros e da proibição de edificabilidade?"-----

O senhor vice-presidente perguntou: "Arq. Rui já agora quando é que houve essas reuniões aqui, houve reuniões com quem?"-----

O senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, senhor arquiteto Rui Silva, respondeu: "Aqui, aqui nesta sala houve várias com a CCDRA, com o Turismo, com o Turismo de Portugal, mais? Com os senhores do IAPMEI e com os investidores, porquanto é um projeto PIN."-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou: "Mas na sua opinião arquiteto Rui isto está tudo em condições de ser aprovado?"-----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu: "De acordo com o que estou a ler está."---

A senhora vereadora Ana Vidigal disse: "Não é de acordo com o que está a ler, é de acordo com a sua análise porque esteve presente nas reuniões."-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: "A questão é: eu não aprecio projetos, nem tenho competência nenhuma para estar a apreciar projetos, para apreciar projetos eu vou apreciar projetos como fazia antigamente, por e simplesmente. Agora eu vou ler aquilo que os técnicos dizem, vou ler aquilo que neste caso a diretora, diretora pronto, que a chefe disse."-----

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou: "A Sra. Engenheira não esteve presente nas reuniões."-----

O senhor arquiteto Rui Silva perguntou: "Qual?"-----

A senhora vereadora Ana Vidigal respondeu: "A Engenheira Jaqueline."-----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu: "Também, também. Não sei se esteve em todas, mas na maioria esteve. Pronto, mas independentemente dessas reuniões que têm a ver no fundo com as diretivas que depois temos que transmitir em termos de enquadramento, não é propriamente... O que está ali em causa é a candidatura, são as candidaturas às verbas. A apreciação em si do ponto de vista técnico é feita pelos técnicos que estão a apreciar o projeto, por e simplesmente, mais ninguém, aliás eu não posso chegar ao parecer técnico e dizer que não concordo com ele e que nunca fiz nem nunca vou fazer."-----

O senhor vice-presidente disse: "Não pode porque não pode, tem é que sustentar,

ai não, pode, pode."-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: *"Eu posso dizer que... emitir o meu por cima do dele, agora ir dizer a ele para alterar não posso."*-----

O senhor vice-presidente disse: *"Ai não isso não, ninguém está a dizer nada disso, eu não disse nada disso, não troque as palavras, desculpe, não vale a pena estar a discutir nada disso."*-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: *"Por isso eles vão escrever e vão ver, é um bocado a situação. Eu já passei por essa situação, infelizmente os anos acabam por nos dar essas experiências, com o senhor presidente, na altura era o Sr. Desidério Silva e na CCDR estavam quatro pessoas e ele foi comigo. Eu disse: eu não vou sozinho a essa reunião senão for comigo. E ele foi comigo e as quatro pessoas que estavam lá viraram-se: cada um de nós tem uma opinião e era o que faltava era que você viesse para aqui agora dar ordens, porque aqui ainda mandamos nós e cada um de nós tem uma opinião. E eu calei-me porque eu já sabia que me iam dar essa resposta."*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou: *"Mas vamos lá fixarmo-nos neste processo."*

O senhor arquiteto Rui Silva disse: *"Em termos técnicos a engenheira concluiu que de acordo com o que está lá, o projeto de arquitetura está de acordo com o Plano Diretor Municipal. Agora há condicionantes, há sim senhora, o Turismo está a colocar condicionantes para a execução da obra. A arqueologia está a pôr condicionantes, eles têm que cumprir as condicionantes, é normal porem condicionantes, pronto. Na minha opinião pessoal não havia condicionantes, mas não é isso que sucede."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio pediu: *"Mostre-me lá qual é a informação, aquela da deliberação de hoje."*-----

O senhor vice-presidente perguntou: *"Então, mas não será de apresentar uma informação para complementar as mesmas, para vir melhor clarificado?"*-----

A senhora vereadora Ana Vidigal respondeu: *"Exato."*-----

O senhor vice-presidente afirmou: *"Senão não vamos estar aqui a discutir isso, é melhor transportar isto para uma reunião futura do que estarmos aqui a discutir isso."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Já agora que vai esclarecer as questões, eu lhe também pedia ..."*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura disse: *"Isto é o caminho, o original é por*



aqui, era por aqui, e o proposto é aqui."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Sim afasta-se das construções."*----

O senhor vice-presidente afirmou: *"Pois, lá está, não interfere com a construção."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Engenheira, já agora eu vou só ler-lhe esta passagem e depois pedia que me esclarecesse esta questão. -----*

É assim, na síntese da informação técnica de treze de março, assinada por si, a síntese da informação técnica, sabe? Está a ver não está? Acho que é por si, não é?"-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura disse: *"Não, a síntese da informação técnica deve ter sido por outro."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Não, não é por si, não."*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura disse: *"Ana Oliveira, sim."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Ana Oliveira, diz-se assim: remete-se para apreciação e decisão superior nos pontos quatro ponto um, alínea a) [impercetível] da informação técnica anexa. E depois diz assim: não foram, sublinhado e a bold, não foram propostos aumentos de áreas anteriormente aprovadas dentro da linha dos quinhentos metros, no entanto há novas afetações de solo, terminou o sublinhado e o bold, na zona terrestre de declaração costeira, faixa dos cinquenta e dos quinhentos metros. Depois diz assim, aqui por baixo: "face ao número dois do ponto três da presente informação e, segundo o parecer interpretativo da CCDR Algarve, não são permitidas novas afetações de solo. Portanto uma conclusão que contraria expressamente a primeira, preto no branco! Não há português que permita interpretar de outra maneira e eu gostava que me esclarecessem esta aparente contradição entre dizerem de que não há novas afetações de solo e o parecer da CCDR que dizer que não são permitidas novas afetações de solo."*-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura disse: *"Nas novas afetações de solo a arquiteta está aqui a falar das operações das piscinas, ou seja, há diferença no desenho, não é? A área é a mesma, mas o desenho é diferente. No parecer da CCDR fala de novas, novas que não eram ainda consideradas essas áreas, não eram consideradas áreas de impermeabilização, isto vem das piscinas, foi um pedido de esclarecimentos em que a nossa definição de área de construção é área encerrada e, a piscina, por essa definição, não tem área de construção. A CCDR entende que a piscina é uma impermeabilização e é uma área que não deveria ser*

permitida nesta faixa de restrição e então adotou a designação de nova afetação para não ir buscar a definição de construção, mas quando falam de nova é nova mesmo e no caso não é propriamente nova, existe essa área já definida como impermeabilização.”-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: "A afetação do solo pressupõe a afetação de um certo e determinado solo e portanto há uma relação direta entre o solo em concreto. Portanto aqui há uma nova afetação, ou seja, há uma afetação num sítio que não estava afetado e passou a estar afetado e há outros sítios que poderão ter deixado de estar, mas do ponto de vista do conceito de nova afetação há uma nova afetação. É verdade porque a afetação não se faz em abstrato num território, faz-se num espaço em concreto e por isso é que não é irrelevante saber se está nos quinhentos metros, ou para ser mais preciso, se está entre os cinquenta e os quinhentos metros, ou não está.”-----

E isto porquê? -----

Porque em minha opinião visa uma condicionante especial para aquela área em concreto, o que houve aqui é uma nova afetação e o parecer o diz claramente, de acordo com a CCDR, que não são permitidas novas afetações e a arquiteta que informa que houve novas afetações. -----

Então pode-me esclarecer-me: estamos a falar de conceitos diferentes, interpretações diferentes, abordagens diferentes? -----

Até admito que assim seja, só que tal não resulta desta síntese da informação. A interpretação que, numa primeira leitura, qualquer leigo, qualquer pessoa que leia o que está para aqui dirá há uma contradição, está aqui uma informação que diz que há afetação e está aqui um parecer da CCR que diz que não são permitidas novas afetações, então estes senhores aprovaram uma coisa que a CCDR diz que não é permitido? -----

É a primeira leitura que se tem que fazer, ou não é? -----

E é essa leitura que eu não gostava que se fizesse sobre uma deliberação em que tenha intervindo. Ou seja, gostaria que esta questão estivesse resolvida previamente, ou explicada.”-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura disse: "Pois, eu expliquei, tentei explicar pelo menos.”-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: "Somos todos muito para a simplificação e vamos todos muito para a síntese das coisas, não é? Só depois é que partimos para um trabalho mais apurado de tentar perceber tudo, mas a



primeira impressão é que fica e é sempre uma impressão muito forte. Face ao exposto gostaria muito que este assunto ficasse claramente esclarecido. Engenheira, há aqui uma diferença entre as novas áreas propostas e aquelas que estão tituladas pela licença e ainda não executadas. Penso que foi a diferença que fez está aí, e aquilo que poderia constar da licença, mas executado. Portanto havia aqui um regime diferente, ou seja, estava titulado por licença mas não executado e, assim sendo, no seu entendimento, pode mudar porque não afetou em concreto. Ora segundo me parece já terá havido indeferimentos por parte da Câmara Municipal de Albufeira relativamente a mudanças de implantações de piscinas. E portanto a minha pergunta é: porque é que uns se indefere e noutros se viabiliza? Não estou confortável com isso. Percebeu a minha dúvida?"-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura respondeu: "Percebi."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou: "Então eu sugeria e para dar o tempo necessário e até porque o senhor presidente da câmara, que é muito bom que esteja nestes debates, não está cá na próxima terça-feira."-----

O senhor vice-presidente disse: "Está, está."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou: "Então quando é que vai para Paris?"-----

O senhor vice-presidente disse: "Não está no agendamento da reunião. Então, eu peço para se obter a clarificação sobre todas estas informações bem como sobre as questões que há bocado já foram levantadas e colocadas ao Sr. arquiteto Rui Silva, as quais eu penso que ele registou."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: "E eu pedia que para não haver dúvidas que se pedisse aos serviços a transcrição desta discussão, que é para não ficarem dúvidas, para saber o que é que cada um disse e o que é que cada um perguntou. Para não estarmos agora a fazer um trabalho de síntese novamente."---

O senhor vice-presidente perguntou: "Então ficaria para a outra, dia vinte e três?"-----

O senhor vereador Fernando Anastácio respondeu: "Se os serviços dizem que não conseguem responder em tempo útil para a próxima reunião."-----

O senhor vice-presidente afirmou: "Então este assunto tem que ser reagendado."-----

A senhora engenheira Jaquelina Ventura afirmou: "Acho que seria esclarecedor se a CCCR, a título de colaboração institucional, desse algum parecer."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: "Pois o meu problema não é esse, é que este assunto já foi deliberado na câmara municipal, fizemos juízos sobre ele,

suscitaram-se dúvidas e, com o estamos a ver pela discussão, as dúvidas suscitadas são legítimas, e remeter isto para um parecer de colaboração institucional é atirar a situação muito para a frente e eu sinceramente quero ficar confortável com este assunto a curto prazo." -----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: *"Daqui a uma semana a licença está caducada, por isso os senhores, ou eles têm este projeto aprovado, ou não fazem mais hotel, só têm que esperar mais duas semanas."* -----

O senhor vice-presidente afirmou: *"É vinte de maio."* -----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: *"Pois exatamente, por isso é rápido, o prazo vai caducar rapidamente, a não ser que depois haja uma interpretação jurídica que inverta esta situação e ponha tudo outra vez direito."* -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Arquiteto Rui Silva, eu não estou empenhado em chumbar o hotel, não estou nada preocupado com isso, eu até defendo que o hotel se deve fazer e tudo o que seja para tirar aquela desgraça que está ali é positivo, mas devemos fazer respeitando a lei."* -----

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou: *"Então tem que vir mesmo para a semana à reunião da câmara, pois se termina o prazo."* -----

O senhor vice-presidente afirmou: *"É que na outra reunião já terminou o prazo da licença."* -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"A licença não está caducada e o que há atualmente é uma deliberação que aprovou um projeto de arquitetura que pretende promover alterações ao processo inicialmente licenciado. Eu percebo a sua preocupação. A pergunta é: está o requerente em condições de chegar aqui e os serviços lhe emitirem a licença?"* -----

O arquiteto Rui Silva referiu que ainda nem sequer resolveram o problema do caminho, competência da assembleia municipal, e não ter dúvidas nenhuma que não é por serem prestados estes esclarecimentos que vão ou não vão emitir a licença. Não sei, se derem licença deem, isso é um problema de quem emite licenças, não sou eu que assino licenças." -----

O senhor arquiteto Rui Silva disse ainda: *"O esclarecimento da situação que está aqui no cronograma, vou pedi-lo ao chefe da DOP, que no fundo é o responsável pelo serviço e ele vai-me dizer que só tem cinco pessoas."* -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Senhor arquiteto Rui Silva, faça-me um favor, terça-feira com parecer, pode ou não pode?"* -----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: *"Com parecer pode, a listagem é que eu tenho*



mais dificuldade."-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Não, com o parecer com resposta às questões colocadas."*-----

O senhor vice-presidente afirmou: *"Com resposta às questões colocadas."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Então está resolvido agenda-se para a aproxima semana."*-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse: *"Não, a parte do cronograma isso aí não sei e se tem licença válida ou não tem."*-----

O senhor vice-presidente afirmou: *"Agora vamos lá a trabalhar na tolerância de ponto e acabou. Vamos a outros processos de obras, fica reagendado para a próxima semana."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse: *"Será então reagendado, concordo."*

O senhor vice-presidente afirmou: *"Pronto, avancemos."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, determinar o reagendamento deste assunto para a próxima reunião da câmara municipal, com o esclarecimento cabal das questões suscitadas no âmbito da apreciação do mesmo.-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31130 de 17-08-2015; 139 de 04-01-2016; 39793 de 12-10-2016 e 44179 de 10-11-2016 -----

Processo n.º: **46/2015** -----

Requerente: **Vitória Maria dos Reis Veiga Nascimento**-----

Local da Obra: Vale Verde, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Legalização de alteração e ampliação de edificação existente para casa de campo - Turismo Espaço Rural-----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47394 de 29-11-2016 e 12508 de 16-03-2017 -----

Processo n.º: **351/2007**-----

Requerente: **Riscabase, Lda**-----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação e piscina -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e sete de abril de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38427PU de 22-10-2015 e 38427 de 22-10-2015 -----

Processo n.º: **395/1977**-----

Requerente: **Fernando Manuel de Jesus Guerreiro** -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia-----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de seis de abril de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes no despacho de sete de novembro de dois mil e dezasseis. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7326 de 17-02-2017 -----

Processo n.º: **19IP/2017**-----

Requerente: **Aqueciliz, S.A.**-----

Local da Obra: Rua da Encosta, Cerro de Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à ampliação e alteração de moradia existente para moradias unifamiliares, piscinas e muros. -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de abril de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de



atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36374 de 15-09-2016-----

Processo n.º: **49/2016**-----

Requerente: **João José Marques Ferreira e Outra**-----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação-----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de abril de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9534 de 01-03-2017-----

Processo n.º: **27IP/2017**-----

Requerente: **Dália Maria Luís Calheiros**-----

Local da Obra: Rua Torre da Medronheira n.º 4R/C, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um telheiro-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de abril de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17622 de 09-05-2016; 39466 de 11-10-2016 e 39732 de 12-10-2016 -----

Processo n.º: **65/2009** -----

Requerente: **Marciano Dias, Lda - Sociedade de Exploração Hoteleira Similares, Lda** ----

Local da Obra: Rua José Bernardino de Sousa n.º 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de estabelecimento de Restauração - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e quatro de abril de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dezasseis de agosto de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35970PU de 02-10-2015 e 35970 de 02-10-2015 -----

Processo n.º: **65IP/2015** -----

Requerente: **Rui Filipe Rocha Môgo e Rafaela Maria Rocha Terêncio** -----

Local da Obra: Texugueiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de uma moradia unifamiliar -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos da informação técnica de vinte de abril de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes no despacho de cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8345 de 22-02-2017 -----

Processo n.º: **600/1983** -----

Requerente: **Ernesto da Palma Boticas e Maria Orlanda Coelho Pereira** -----

Local da Obra: Urbanização Vale da Azinheira, Lote C6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de abril de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41381 de 21-10-2016 e 7756 de 20-02-2017 -----

Processo n.º: **253/1978**-----

Requerente: **António da Silva Pires** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de treze de abril de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44118 de 01-12-2015 e 43564 de 08-11-2016 -----

Processo n.º: **101/2010**-----

Requerente: **António José Rodrigues Xavier e Outra** -----

Local da Obra: Ribeira de Alte, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA33649 de 11-09-2015 -----

Processo n.º: **19/1984**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil** -----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril n.º 26, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - medidas de autoprotecção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 111 de 03-01-2017-----

Processo n.º: **1CP/2017**-----

Requerente: **Carlos Manuel Horta Guerreiro** -----

Local da Obra: Vale Parra, Rua da Oficina, Lote 4, freguesia da Guia-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de moradia, piscina e casa de

máquinas. -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder à inviabilização da operação urbanística, comunicando ao requerente a sua desconformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado e legalmente estabelecido. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----



Câmara Municipal de Albufeira
